

CONCURSO CULTURAL 2023 - COMÉRCIO PREMIADO



REGULAMENTO

OBJETIVO DO CONCURSO - MOTIVAR E MOBILIZAR O COMÉRCIO LOCAL, ENVOLVENDO A PARTICIPAÇÃO DO LOJISTA, CLIENTE E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ITARARÉ, NO QUE SE REFERE À SORTEIO MENSAL DE PREMIAÇÃO, DENOMINADO SORTEIO DE INVERNO, SORTEIO ITARARÉ 130 ANOS, SORTEIO DE PRIMAVERA, SORTEIO DAS CRIANÇAS, SORTEIO BLACKY FRIDAY E SORTEIO DE NATAL 2023.

DIRECIONAMENTO DA AÇÃO - ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E SUBSEQUENTE SEUS CLIENTES.

PERÍODO DO CONCURSO - 13/06/2023 à 22/12/2023.

DATAS DOS SORTEIOS: SERÃO REALIZADOS 05 (CINCO) SORTEIOS, E OS CUPONS PREENCHIDOS VALERÃO PARA TODOS OS SORTEIOS, AUMENTANDO ASSIM A CHANCE DOS CLIENTES.

- ↪ **SORTEIO DE INVERNO – 28/07/2023**
- ↪ **SORTEIO ITARARÉ 130 ANOS – 25/08/2023**
- ↪ **SORTEIO DE PRIMAVERA – 29/09/2023**
- ↪ **SORTEIO DAS CRIANÇAS – 27/10/2023**
- ↪ **SORTEIO BLACKY FRIDAY – 24/11/2023**
- ↪ **SORTEIO DE NATAL - 22/12/2023**

TODOS OS SORTEIOS SERÃO REALIZADOS NA SEDE DA ACE ITARARÉ, EXCETO O SORTEIO DE NATAL, QUE SERÁ NA PRAÇA SÃO PEDRO.

DIVULGAÇÃO MKT – REDES SOCIAIS, RÁDIOS, CARTAZES, CARRO E MOTO DE SOM, FAIXAS NA RUA, TELÃO NA FESTA DE SÃO PEDRO.

PREMIAÇÃO: SERÃO DESTINADOS PRÊMIOS PARA CADA SORTEIO, CONFORME DESCRITO A SEGUIR.

- ↪ **SORTEIO DE INVERNO – 28/07/2023** - 10 (DEZ) VALES COMPRAS DE R\$100,00 (CEM REAIS) + VALE COMPRAS DE R\$50,00 (CINQUENTA REAIS) para cada VENDEDOR
- ↪ **SORTEIO ITARARÉ 130 ANOS – 25/08/2023** - 10 (DEZ) VALES COMPRAS DE R\$100,00 (CEM REAIS) + VALE COMPRAS DE R\$50,00 (CINQUENTA REAIS) para cada VENDEDOR
- ↪ **SORTEIO DE PRIMAVERA – 29/09/2023** - 10 (DEZ) VALES COMPRAS DE R\$100,00 (CEM REAIS) + VALE COMPRAS DE R\$50,00 (CINQUENTA REAIS) para cada VENDEDOR
- ↪ **SORTEIO DAS CRIANÇAS – 27/10/2023** - 10 (DEZ) VALES COMPRAS DE R\$100,00 (CEM REAIS) + VALE COMPRAS DE R\$50,00 (CINQUENTA REAIS) para cada VENDEDOR

- ↪ **SORTEIO BLACKY FRIDAY – 24/11/2023** - 10 (DEZ) VALES COMPRAS DE R\$100,00 (CEM REAIS) + VALE COMPRAS DE R\$50,00 (CINQUENTA REAIS) para cada VENDEDOR
- ↪ **SORTEIO DE NATAL - 22/12/2023** – 01 (UM) VALE COMPRAS DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) + R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) PARA O VENDEDOR DO CUPOM SORTEADO
 - ↪ 10 (DEZ) VALES COMPRAS DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS) + VALE COMPRAS DE R\$100,00 (CEM REAIS) para cada VENDEDOR

OPERACIONAL DO CONCURSO:

- ✓ O CONCURSO SERÁ COBRADO JUNTO ÀS MENSALIDADES NO BOLETO DA ACE, VENDIDO EM PACOTES COM 25 BLOCOS DE CUPOM, CADA BLOCO COM 100 CUPONS, UMA URNA COM ADESIVO DO CONCURSO CULTURAL + UM CARTAZ MENSAL, REFERENTE CADA SORTEIO. O PACOTE PODERÁ SER PAGO EM 07 (SETE) PARCELAS DE R\$89,00 (OITENTA E NOVE REAIS).
- ✓ DATA MÁXIMA PARA COMPRA DE CADA CAMPANHA, PARA O PAGAMENTO SER DIVIDIDO NA OPÇÃO ACIMA E ATÉ 03/07/2023. A PARTIR DESTA DATA O PARCELAMENTO SERÁ EM 6 VEZES, E ASSIM SUCESSIVAMENTE.
- ✓ A INADIMPLÊNCIA OU SIMPLES ATRASO NO PAGAMENTO ESTARÁ SUJEITO A JUROS E MULTA, BEM COMO SUSPENSÃO DA DIVULGAÇÃO DO NOME DA EMPRESA E DA PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA NO CONCURSO;
- ✓ CASO O LOJISTA DESEJE ADQUIRIR MAIS DE UM PACOTE, OS VALORES PASSARÃO A SER:
- ✓ CADA LOJISTA PARTICIPANTE RECEBERÁ O MATERIAL DO CONCURSO COMPOSTO POR: 01 (UM) CARTAZ COLORIDOS PARA DIVULGAÇÃO INTERNA DE CADA DATA DE SORTEIO, 25 BLOCOS CONTENDO 100 (CEM) CUPONS CADA, 01 (UMA) URNA E PARTICIPARÁ DE TODA A DIVULGAÇÃO EFETUADA.
- ✓ NÚMERO DE PACOTES ILIMITADO POR LOJISTA, QUE PODERÁ ADQUIRIR QUANTOS PACOTES ACHAR PERTINENTE PARA SUA LOJA **E DISTRIBUÍ-LOS MEDIANTE CRITÉRIO INTERNO, SENDO CLARO QUE POR SER UM CONCURSO CULTURAL NÃO PODERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA ESTAR AFIXADO CONDIÇÕES DE VALORES DE COMPRA PARA DISTRIBUIÇÃO DO MESMO.**
- ✓ NUMERO DE BLOCOS ADICIONAIS ILIMITADO, NO VALOR DE **R\$ 12,00 (DOZE REAIS)** CADA.

✓ OS CUPONS DEVEM SER **CARIMBADOS** PELA LOJA E DEPOSITADOS EM URNA INTERNA, QUE SERÁ FORNECIDA PELA ACEI JUNTAMENTE COM O RESTANTE DO MATERIAL, CASO NÃO HAJA O CARIMBO DA LOJA O CUPOM SERÁ DESCLASSIFICADO. É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, CASO ESTEJA INCOMPLETO TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADO.

É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO LOJISTA A ENTREGA DAS URNAS NA SEDE DA ACEI SEGUINDO OS RESPECTIVOS PRAZOS: **(1 DIA ANTES DO SORTEIO)** SORTEIO DE INVERNO – 27/07/2023; SORTEIO ITARARÉ 130 ANOS – 24/08/2023; SORTEIO DE PRIMAVERA – 28/09/2023; SORTEIO DAS CRIANÇAS – 26/10/2023; SORTEIO BLACKY FRIDAY – 23/11/2023; SORTEIO DE NATAL - 22/12/2023.

✓ OS CUPONS DO 1º SORTEIO SERÃO RECOLHIDOS E GUARDADOS PARA SEREM DEPOSITADOS JUNTO AOS CUPONS DO 2º SORTEIO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE ATÉ O ÚLTIMO SORTEIO, POSSIBILITANDO AO CONSUMIDOR 05 CHANCES DE GANHAR.

✓ OS CUPONS PREMIADOS A CADA SORTEIO NÃO IRÃO CONCORRER AOS PRÓXIMOS SORTEIOS, OS MESMOS SERÃO ARQUIVADOS JUNTO A CADA CAMPANHA PARA DÚVIDAS QUE POSSAM SURGIR POSTERIORMENTE.

✓ PROPRIETÁRIOS, NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CONCURSO COM OS CUPONS DA SUA EMPRESA.

✓ APÓS 90(NOVENTA) DIAS DA DATA DO SORTEIO, PERDE-SE A VALIDADE DO CUPOM DO GANHADOR, CASO O MESMO NÃO SE APRESENTE DENTRO DESTE PERÍODO PARA RETIRADA DO PRÊMIO, VOLTANDO O PRÊMIO A PERTENCER À ACEI.

✓ O CUPOM GANHADOR VALE COMPRAS DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) BENEFICIARÁ COMO PRÊMIO DO VALE COMPRAS DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) O VENDEDOR, COM O NOME PREENCHIDO DO MESMO, CASO O NOME DO VENDEDOR NÃO TENHA SIDO PREENCHIDO, O MESMO SERÁ DESCLASSIFICADO. O PRÊMIO É PARA A PESSOA DO VENDEDOR E NÃO PARA A LOJA. ESTA REGRA É VÁLIDA PARA TODOS OS VENDEDORES PREMIADOS NESTE CONCURSO CULTURAL.

PARA PARTICIPAR DO CONCURSO O CONSUMIDOR TERÁ QUE:

⇒ OBRIGATORIAMENTE PREENCHER TODOS OS CAMPOS DOS CUPONS RECEBIDOS COM SEUS DADOS PESSOAIS DE FORMA LEGÍVEL E RESPONDER CORRETAMENTE À PERGUNTA QUAL CIDADE É CONSIDERADA A CAPITAL REGIONAL DO COMÉRCIO? (X) ITARARÉ.

⇒ DEPOSITAR OS CUPONS NAS URNAS REFERENTE AO CONCURSO CULTURAL 2023.

OS CUPONS SERÃO VALIDADOS NO ATO DO SORTEIO, DEVENDO CONSTAR:

⇒ IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDOR PARTICIPANTE DO CONCURSO ATRAVÉS DE CARIMBO DA EMPRESA QUE ADERIU A CAMPANHA OU OUTRA FORMA QUE POSSIBILITE A SUA IDENTIFICAÇÃO;

⇒ RESPOSTA A PERGUNTA CONTIDA NO CUPOM COM A PALAVRA **(X) ITARARÉ**;

⇒ PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS (NOME, ENDEREÇO, CIDADE, TELEFONE E NOME DO VENDEDOR) PARA QUE NÃO SEJA DESCLASSIFICADO, DANDO CHANCE PARA OUTRO, OS CUPONS PREENCHIDOS FORA DO DISPOSTO ACIMA, QUE NÃO ESTEJAM PREENCHIDOS DE FORMA LEGÍVEL OU COM INCORREÇÕES SERÃO DESCLASSIFICADOS E ANULADOS, E NÃO TERÃO OS NOMES DIVULGADOS DAS PESSOAS QUE SERIAM OS SEUS EVENTUAIS BENEFICIÁRIOS.

ENTREGA E UTILIZAÇÃO DO VALE COMPRAS:

⇒ A ENTREGA DOS VALES COMPRAS A CADA GANHADOR SERÁ EM DIA E HORÁRIO MARCADO, PARA REUNIR O PRESIDENTE DA ENTIDADE UM REPRESENTANTE DA LOJA QUE O CUPOM FOI SORTEADO E O GANHADOR.

⇒ O GANHADOR DEVERÁ USAR O VALE COMPRAS NAS LOJAS PARTICIPANTES DO CONCURSO CULTURAL E DEVERÁ AINDA DESTINAR 50% DO SEU PRÊMIO PARA A LOJA QUE SORTEOU SEU CUPOM PREMIADO.

⇒ O GANHADOR DO PRÊMIO DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS) DEVERÁ UTILIZAR 20% DO SEU PRÊMIO NA LOJA QUE SORTEOU SEU CUPOM.

TODOS OS PARTICIPANTES DO CONCURSO ESTÃO CONVIDADOS A ACOMPANHAR E PARTICIPAR DOS SORTEIOS.